

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XIII NO.1800, QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2015 | EDIÇÃO DE HOJE - 06 PÁGINAS



PORTARIAS

PORTARIA 199/15

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 07 de Abril de 2015, no cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete da vereadora Michele Guimarães Bretas:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01

Elizabeth Ticalas Diniz Figueiredo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 01 de Abril de 2015.

NEIVALDO DE LIMA VIRGÍLIO

Presidente

PORTARIA 200/15

DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas a partir de 07 de Abril de 2015, nos cargos de provimento em comissão, as pessoas abaixo relacionadas, a serem lotadas no gabinete do vereador Rosivaldo Correia de Mendonça:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05

Ademar Candido da Fonseca.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06

Eder Carlos Mendes da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 01 de Abril de 2015.

NEIVALDO DE LIMA VIRGÍLIO

Presidente

PORTARIA 201/15

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 07 de Abril de 2015, no cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Mário Milken:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01

Silvia Léda Mourão Miranda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 01 de Abril de 2015.

NEIVALDO DE LIMA VIRGÍLIO

Presidente

PORTARIA 202/15

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 07 de Abril de 2015, no cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Isac Francisco da Cruz:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04

Ronaldo dos Reis Cristino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 01 de Abril de 2015.

NEIVALDO DE LIMA VIRGÍLIO

Presidente

**PARTICIPE DAS NOSSAS
LICITAÇÕES**

CONSULTE OS EDITAIS

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO

COMPRAS@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

(34) 3239-1137 / 3239-1196

Para informações

3239-1152

escola@camarauberlandia.mg.gov.br



ESCOLA DO

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº009/2014**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: SOPHO BUSINESS COMMUNICATIONS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 009/2014, para prestação de serviços de MANUTENÇÃO e ASSISTÊNCIA TÉCNICA, correspondente à mão de obra e substituição de peças por desgaste normal, a ser realizada, no equipamento de propriedade da CONTRATANTE, tipo PABX CPA, FABRICAÇÃO PHILIPS - TECNOLOGIA PHILIPS, modelo: SOPHO 2000 IPS, com a empresa SOPHO BUSINESS COMMUNICATIONS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, através de INEXIGIBILIDADE de licitação nº 01/2014, Processo nº 023/2014, fundamentando-se na Lei nº 8.666/93;

Agora, necessita-se de aditamento ao termo inicial, com o objetivo de dar continuidade aos serviços, com prazo inicial em 01/07/2015 e termo final em 31/12/2015.

Considerando, que a Cláusula Sexta, do contrato inicial previu a prorrogação de prazo através de aditamentos, atendendo o disposto na Lei nº 8.666/93, justifica-se que o aditamento seja realizado.

Uberlândia, 01 de abril de 2015.

Murivaldo José Alves Capucho
Chefe da Seção de Manutenção
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Sr. Chefe da Seção de Apoio e Manutenção desta Casa de Leis, solicitando aditar o termo inicial nº 009/14, com o objetivo de prorrogação de prazo com a empresa SOPHO BUSINESS COMMUNICATIONS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em questão, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 01 de abril de 2015.

Neivaldo de Lima Virgílio
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do termo aditivo, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 01 de abril de 2015.

William José da Silva
1º Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 022/2014**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: ZILLION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 022/2014, com a empresa ZILLION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, termo este decorrente da Licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 018/2014, Processo 046/2014, homologado em 04/09/2014, do tipo "menor preço" para prestação de serviços de suporte à softwares instalados e em funcionamento na Câmara Municipal de Uberlândia.

Considerando, que o citado termo contratual tem prazo de vigência de 60 meses, e conforme previsto nas Cláusulas Quinta, item 5.2 e oitava, item 8.1 do Contrato nº 022/2014, firmado em 08 de setembro de 2014, é necessário que se faça o aditamento contratual, com a finalidade de dar continuidade à prestação dos serviços, a prorrogação do contrato inicial, para o período de 01/07/2015 à 31/12/2015, o que constitui objeto da presente justificativa;

Considerando, que em acordo com o disposto no inc. II do art. 57, da Lei 8666/93, o contrato enseja prorrogações sucessivas pelo prazo de até 60 meses.

Considerando por fim, que o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico, justificamos a presente solicitação.

Uberlândia, 01 de abril de 2015.

Luciana Carvalho de Oliveira Guimarães
Departamento de Informática
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando os motivos expostos na justificativa apresentada pela Sra. Luciana Carvalho de O. Guimarães, Diretora do Departamento de Informática, demonstrando a necessidade de termo aditivo, objetivando prorrogar o prazo com a empresa ZILLION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, ponho-me DE ACORDO com o termo solicitado, o que deverá ser remetido ao Sr. Ordenador de Despesas para análise da despesa.

Uberlândia, 01 de abril de 2015.

Neivaldo de Lima Virgílio
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos AUTORIZADA a respectiva despesa com a empresa ZILLION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Uberlândia, 01 de abril de 2015.

William José da Silva
1º Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 016/2014**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 016/14, termo este decorrente da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2014 - Processo nº 036/2014, homologada em 25/06/2014, do tipo menor preço global do lote, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS LINKS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM CAPACIDADE DE TRÁFEGO REAL DE DADOS DE 40 E 20 MBPS, com a empresa ALGAR TELECOM S/A.

Considerando que, o citado Contrato nº 016/2014 tem prazo de vigência de 60 meses, e conforme previsto em sua Cláusula oitava, item 8.1 e sub item 8.1.2, é necessário que se faça o aditamento contratual, solicita-se portanto, com a finalidade de dar continuidade à prestação dos serviços, a prorrogação do prazo para o período de 01/07/2015 a 31/12/2015.

Considerando que, a permissão está prevista no disposto do art. 57, inc. II, da Lei 8666/93, justifica-

mos a presente solicitação.

Portanto, o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 01 de abril de 2015.

Luciana Carvalho de Oliveira Guimarães
Diretora do Departamento de Informática
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Informática desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento ao Contrato nº 016/2014, firmado com a empresa ALGAR TELECOM S/A, para dar continuidade a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS LINKS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM CAPACIDADE DE TRÁFEGO REAL DE DADOS DE 40 E 20 MBPS, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 01 de abril de 2015.

Neivaldo de Lima Virgílio
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao Contrato nº 016/2014, firmado com a empresa ALGAR TELECOM S/A, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 01 de abril de 2015.

1º Secretário-Ordenador de Despesa
William José da Silva

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 016/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: MASTER SEGURANÇA LTDA-ME

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 016/13, em 20 de maio de 2013, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2013 - Processo Licitatório n.º 013/2013, Homologado em 16/05/2013 com a empresa MASTER SEGURANÇA LTDA-ME, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de monitoramento do circuito interno de TV.

Agora, solicita-se prorrogação de prazo a iniciar em 01 de julho de 2015 a 31 de dezembro do mesmo ano, o que constitui objeto da presente justificativa.

De acordo com a cláusula sétima, itens 7.1 e 7.2, do termo contratual de origem e com o disposto no inc. II do art 57, da Lei 8666/93, o contrato enseja prorrogações sucessivas pelo prazo de até 60 meses.

Finalmente, diante das considerações acima citadas, justifica-se ser o aditamento pretendido viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 01 de abril de 2015.

Murivaldo José Alves Capucho
Chefe da Seção de Apoio e Manutenção
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Chefe da Seção de Apoio e Manutenção

desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento para prorrogação de prazo, com a empresa MASTER SEGURANÇA LTDA.

Uberlândia, 01 de abril de 2015.

Neivaldo de Lima Virgílio
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao contrato 016/2013, firmado com a empresa MASTER SEGURANÇA LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 01 de abril de 2015.

William José da Silva
1º Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 013/2010 **ADITAMENTO Nº 026/2015**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o contrato de prestação de serviços de nº 013/10 com a empresa em epígrafe, de natureza contínua na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93, cujo termo final se dará em 31/03/2015.

A contratação será prorrogada até 31/12/2015 nas mesmas condições iniciais da habilitação, mantendo-se, inclusive o mesmo preço praticado desde o início do contrato, de forma a permanecer vantajoso à Administração.

Verifica-se que há disponibilidade orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes desta contratação.

Sendo assim, e considerando que ao instruir novo processo licitatório, apurou-se a possibilidade de abrangência do objeto, que hoje é a prestação de serviços de comunicação de áudio e vídeo, exclusivamente via fibra óptica, utilizada na transmissão pela TV, das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal, para permitir também a utilização de uma outra tecnologia denominada Rádio Microondas Digital, o que permitirá maior competitividade do certame;

Considerando ainda, que por tratar de objeto de grande complexidade, será necessário estudo pormenorizado para alteração das descrições técnicas e elaboração de novo termo de referência em conjunto com as áreas técnicas, o que demanda um maior tempo de análise e apreciação administrativa;

E por fim, considerando a imprescindibilidade desses serviços para esta Casa Legislativa, uma vez que essa tecnologia é utilizada para a transmissão das sessões da Câmara pela TV, sendo que a interrupção destes trará prejuízos ao Poder Legislativo, justifica-se a presente prorrogação contratual do contrato com fulcro no art. 57 § 4º da Lei 8.666/93.

Portanto, o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 27 de março de 2015.

Ronaldo Sebastião Ferreira
Diretor TV Legislativa
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor da TV Legislativa desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento ao Contrato nº 013/2010, firmado com a empresa ALGAR TELECOM S/A, para o período de 01/04/2015 à 31/12/2015, com o objetivo de dar continuidade à prestação dos serviços de comunicação de dados por meio de transmissão de áudio e vídeo estéreo digital dedicado por fibra ótica, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 27 de março de 2015.

Neivaldo de Lima Virgílio
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao Contrato nº 013/2010, firmado com a empresa ALGAR TELECOM S/A, para dar continuidade a prestação dos serviços de comunicação de dados por meio de transmissão de áudio e vídeo estéreo digital dedicado por fibra ótica, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 27 de março de 2015.

William José da Silva
1º Secretário-Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia, através do contrato nº 028/2013, firmado em 23/12/2013, pactuou a contratação para aquisição de 01 painel eletrônico de votação, com fornecimento de hardware e software, incluindo a instalação e assistência técnica da garantia, decorrente da Licitação - Pregão Presencial nº 037/2013 - Processo nº 141/2013, homologada em 17/12/2013, do tipo menor preço por lote único.

Ocorre, que a garantia do serviço citado acima expirará em 31/03/2015 e a TV Legislativa não dispõe de qualquer suporte técnico capaz de resolver problemas apresentados durante as transmissões das sessões plenárias, além disto, tal contratação garante um bom funcionamento do respectivo equipamento, garantindo assim, transparência e eficiência nas votações das proposições discutidas durante as sessões legislativas.

Neste sentido, torna-se relevante para a Câmara Municipal possuir este serviço à sua disposição como forma de dar garantia, tranquilidade e transparência às transmissões ao vivo das sessões plenárias da Câmara e de ter condições de resolver problemas de reparo em um tempo menor.

Os serviços solicitados compreendem o conjunto de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos do equipamento, conservando-o em perfeito estado de uso e funcionamento, de acordo com as normas e recomendações técnicas específicas do equipamento.

Isto posto, faz-se a contratação por inexigibilidade, fundamentado no art. 25, inc. I, da Lei 8.666/93,

por ser a empresa exclusiva no país, na comercialização, assistência técnica e implementação de “upgrade” em hardware e software dos produtos de sua marca e linha de fabricação, conforme atestado emitido pela Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica - Abinee, conforme atestado juntado no processo.

Vale mencionar, que o valor mensal cobrado está de acordo com o preço de mercado.

Uberlândia, 31 de março de 2015.

Ronaldo Sebastião Ferreira
Diretor TV Legislativa
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas pelo Diretor da TV Legislativa, no sentido de justificar a necessidade de realizar contratação com a empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, com o objetivo de garantir assistência técnica preventiva e corretiva;

Considerando, ainda, o suporte legal que ampara a contratação com a empresa responsável pelos serviços, bem como o valor cobrado está de acordo com o mercado, entendemos que contratação justifica-se no caso em apreço;

Fica autorizada a contratação em epígrafe.

Uberlândia, 31 de março de 2015.

Neivaldo de Lima Virgílio
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do contrato, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 31 de março de 2015.

William José da Silva
1º Secretário-Ordenador de Despesas

EXTRATOS**Extrato de Aditamento**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: SOPHO BUSINESS COMMUNICATIONS - SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.078.456/0001-25.

Espécie: Aditamento nº 022/2015.

Fundamento: Na cláusula sexta, do Contrato nº 009/14, processo nº 023/2014, modalidade INEXIGIBILIDADE nº 01/2014.

Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº 009/2014.

Prazo: De 01/07/2015 até 31/12/2015.

Valor mensal: R\$1.793,71 (um mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos).

Valor global: R\$ 10.762,26 (dez mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte seis centavos).

Recursos: Ficha: 21 01.122.7005.2258.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 15 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Data da Assinatura: 01/04/2015.

Neivaldo de Lima Virgílio
Presidente

William José da Silva
1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Contratado: ZILLION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - EPP, empresa sediada em Uberlândia/MG, à Rua: Guaicurus, 254 - Pavimento: 1 e 2 - Bro: Saraiva - CEP: 38.408-394, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.067.853/0001-52.

Espécie: Aditamento nº 023/2015

Fundamento: Cláusulas Quinta, item 5.2 e oitava, item 8.1 do Contrato nº 022/2014, firmado em 08 de setembro de 2014, decorrente da Licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 018/2014, Processo 046/2014, homologado em 04/09/2014, do tipo "menor preço".

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 022/2014.
 Prazo: De 01/07/2015 a 31/12/2015.

Valores: O valor global do presente aditamento é de R\$15.510,00 (quinze mil quinhentos e dez reais); O valor global estimado das horas técnicas é de R\$13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais), sendo 84 (oitenta e quatro) horas no valor de R\$165,00 (cento e sessenta e cinco reais), cada hora; A estimativa das horas técnicas é de 14 horas/mês; O valor global estimado das horas técnicas adicionais é de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), sendo 10 (dez) horas no valor de R\$165,00 (cento e sessenta e cinco reais) cada hora.

Recursos: Ficha: 21 01.122.7005.2258.33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 08 - Manutenção de Software.

Data da Assinatura: 01/04/2015.

Neivaldo de Lima Virgílio

Presidente

William José da Silva

1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Contratada: ALGAR TELECOM S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74, com sede na cidade de Uberlândia/MG, na Rua: José Alves Garcia, 415 - Bro: Brasil - CEP: 38.400-668.

Espécie: Aditamento nº 024/2015.

Fundamento: Cláusula Oitava, item 8.1 e sub item 8.1.2 do Contrato nº 016/14, Licitação Pregão Presencial nº 014/2014 - Processo nº 036/2014, homologada em 25/06/2014, do tipo menor preço global do lote.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 016/2014.

Prazo: De 01/07/2015 a 31/12/2015.

Valor Global: R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Recursos: Rubrica Orçamentária para exercício de 2.015 - Ficha 21 01.122.7005.2258-33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - 43 - Serviços de Telecomunicações.

Data da Assinatura: 01/04/2015.

Neivaldo de Lima Virgílio

Presidente

William José da Silva

1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Contratado: MASTER SEGURANÇA LTDA-ME, empresa sediada nesta cidade à Av. Floriano Peixoto, 1.851 - Loja: 02 - Aparecida - CEP: 38.400-700, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.599.791/0001-95.

Espécie: Aditamento nº 025/2015.

Fundamento: Na Cláusula Sétima, do Contrato nº 016/13, itens 7.1 e 7.2, firmado em 20 de maio de 2013, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2013 - Processo Licitatório n.º 013/2013 - Homologado em 16/05/2013.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 016/2013.

Prazo: De 01/07/2015 a 31/12/2015.

Valor mensal: R\$ 261,90 (duzentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

Valor Global: R\$1.571,40 (um mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos)

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.015 - Ficha: 21-01.122.7005.2258.33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 15 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Data da Assinatura: 01/04/2015

Neivaldo de Lima Virgílio

Presidente

William José da Silva

1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Contratado: ALGAR TELECOM S/A, com sede nesta cidade, na Rua José Alves Garcia, 415 - Bro: Brasil, CEP: 38.400-668, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74.

Espécie: Aditamento nº 026/2015.

Fundamento: Cláusula Sétima e Cláusula Décima, do Contrato nº 013/10.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 013/2010.

Prazo: De 01/04/2015 a 31/12/2015.

Valor mensal: R\$5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais).

Valor Global: R\$53.910,00 (cinquenta e três mil novecentos e dez reais).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.015 - Ficha: 21 - 01.122.7005.2258-33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 72 - Despesas de Teleprocessamento.

Data da Assinatura: 27/03/2015.

Neivaldo de Lima Virgílio

Presidente

William José da Silva

1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA,
com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua:
Rio Espera, 368, Bro: Carlos Prates - CEP: 30.170-
260, inscrita no CNPJ sob o nº 23.921.349/0001-61.
Espécie: Contrato nº 006/2015.

Fundamento: Inexigibilidade nº 004/2015 - Processo
nº 022/2015.

Objeto: Assistência técnica preventiva mensal e cor-
retiva, quando necessária, com fornecimento inte-
gral de peças e módulos originais de reposição, no
sistema eletrônico de votação da câmara municipal
de Uberlândia.

Prazo: 01/04/2015 a 31/12/2015.

Valor Global: R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil du-
zentos e cinquenta reais).

Recursos: Ficha 21-01-122-7005-2258-33-90-39 -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 15 -
Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipa-
mentos.

Data da Assinatura: 31/03/2015.

Neivaldo de Lima Virgílio
Presidente

William José da Silva

1º Secretário Ordenador de Despesas

Para informações

3239-1152

escola@camarauberlandia.mg.gov.br



ESCOLA DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

**ACOMPANHE AS SESSÕES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**
NOS 10 PRIMEIROS DIAS ÚTEIS DO MÊS A PARTIR DAS 9H00

EM ABRIL NOS DIAS

6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16 E 17

EM HDTV CANAL 45.3

PELA INTERNET

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU AO VIVO DIRETAMENTE NO
PLENÁRIO HOMERO SANTOS
AV. UBIRATAN HONÓRIO DE CASTRO S/N